

SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
ANEXO I A



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do Processo:			
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:	Vigilância Armada 24 horas ininterruptas.		

▶ Município (s) da prestação de serviço	CAXIAS - MA
▶ Número de meses de execução contratual:	30
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/02/24 A 31/01/2025
▶ Unidade de medida	SV
▶ Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Salário Normativo da Categoria Profissional:	<i>R\$ 1.493,15</i>
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	<i>Vigilante</i>
3	Data base da categoria	<i>02/24</i>
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO	<i>517330</i>

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 01 – Composição da Remuneração				VALOR	VALOR
A	Salário Base			<i>R\$ 1.493,15</i>	<i>R\$1.493,15</i>
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII	30%	<i>R\$ 447,95</i>	<i>R\$447,95</i>
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Base cálculo: Salário mínimo Mín. =10% Méd. = 20% Máx. = 40%			<i>R\$0,00</i>
D	Adicional Noturno (((SB+RV)/220x0,2x105)		105		<i>R\$185,29</i>
E	Adicional de Hora Noturna reduzida = ((SB+RV+AD NOT)/220X1,5X15 PLANTÕES)				<i>R\$190,61</i>
G	Outros (Prêmio Assiduidade)				<i>R\$100,71</i>
Valor da Remuneração				R\$1.941,10	R\$2.417,70

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.
Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”. (revogado)

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias					
A	13º Salário		8,33%	R\$161,69	R\$201,39
B	Adicional de férias		2,78%	R\$53,96	R\$67,21
Total			11,11%	R\$ 215,66	R\$ 268,61

Alterou a Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

A	INSS	20,00%	R\$ 431,35	R\$ 537,26
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 32,35	R\$ 40,29
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,57	R\$ 26,86
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,31	R\$ 5,37
E	Salário educação	2,50%	R\$ 53,92	R\$ 67,16

SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
ANEXO I A



F	FGTS				8,00%	R\$ 172,54	R\$ 214,90
G	RAT	3,00%	FAP:	2	6,00%	R\$ 129,41	R\$ 161,18
H	SEBRAE				0,60%	R\$ 12,94	R\$ 16,12
Total					39,80%	R\$ 858,39	R\$ 1.069,15

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. **(NR)**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					VALOR	VALOR
A	Transporte				R\$ 36,41	R\$ 36,41
B	Auxílio Refeição/ Alimentação = (15*24)*10%				R\$ 324,00	R\$ 324,00
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ 103,26	R\$ 103,26
D	Odontológico				R\$ -	R\$ -
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez				R\$ -	R\$ -
F	Seguro de vida em grupo				R\$ -	R\$ -
G	Benefício natalidade				R\$ -	R\$ -
H	Intrajornada (especificar)		15		R\$ 198,52	R\$ 198,52
I	Outros (Prêmio Assiduidade)				R\$ 100,71	R\$ 100,71
Total					R\$ 762,90	R\$ 762,90

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário						
2.1	13º. Salário, férias e adicional de férias				R\$ 215,66	R\$ 268,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				R\$ 858,39	R\$ 1.069,15
2.3	Benefícios Mensais e diários				R\$ 762,90	R\$ 762,90
Total					R\$ 1.836,94	R\$ 2.100,66

Módulo 3 – Provisão para rescisão							
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%		R\$ 8,15	R\$ 10,15	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%		R\$ 3,24	R\$ 4,04	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,50%		R\$ 48,53	R\$ 60,44	
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%		R\$ 37,66	R\$ 46,90	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,73%		R\$ 14,17	R\$ 17,65	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		2,50%		R\$ 48,53	R\$ 60,44	
Total					8,12%	R\$ 160,28	R\$ 199,63

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do **Submódulo 2.2** sobre esse módulo.

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente							
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais							
A	Substituto na cobertura de Férias		9,08%		R\$ 176,15	R\$ 219,41	
B	Substituto na Ausências Legais		0,28%		R\$ 5,44	R\$ 6,77	
C	Substituto na Licença paternidade		0,08%		R\$ 1,55	R\$ 1,93	
D	Ausência por acidente do trabalho		0,27%		R\$ 5,24	R\$ 6,53	
E	Substituto na Afastamento Maternidade		0,08%		R\$ 1,55	R\$ 1,93	
F	Substituto na ausência por doença		0,00%		R\$ -	R\$ -	
Total					9,79%	R\$ 189,94	R\$ 236,57
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada							
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação				R\$ -	R\$ -	

SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
ANEXO I A



Total	R\$ -	R\$ -
--------------	--------------	--------------

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 189,94	R\$ 236,57
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 189,94	R\$ 236,57

Módulo 05 – Insumos Diversos

A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 56,00	R\$ 56,00
B	Equipamento (custo mensal por empregado)	R\$ 47,65	R\$ 47,65
C	Material (custo mensal por empregado)	R\$ -	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 103,65	R\$ 103,65

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos

A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	7,00%	R\$ 296,23	R\$ 354,07		
B	Lucro	15,00%	R\$ 679,22	R\$ 811,84		
C	Tributos	<i>Alíquota</i>	7,65%	R\$ 975,45	R\$ 1.165,92	
	Tributos Federais	PIS:		0,65%	R\$ 33,85	R\$ 40,46
		COFINS:		3,00%	R\$ 156,22	R\$ 186,72
		CPRB		0,00%	R\$ -	R\$ -
	Tributos Municipais	ISSQN:		4,00%	R\$ 208,29	R\$ 248,97
				R\$ 398,36	R\$ 476,15	
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos		7,65%	R\$ 1.373,82	R\$ 1.642,06		

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	R\$ 1.941,10	R\$ 2.417,70
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$ 1.836,94	R\$ 2.100,66
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	R\$ 160,28	R\$ 199,63
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 189,94	R\$ 236,57
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos	R\$ 103,65	R\$ 103,65
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.231,91	R\$ 5.058,21
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	R\$ 1.373,82	R\$ 1.642,06
Valor total proposto por empregado		R\$ 5.605,72	R\$ 6.700,28

QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço
Vigilância Armada - DIURNA	R\$5.605,72	2	R\$11.211,44	2	R\$22.422,89
Vigilância Armada - NOTURNA	R\$6.700,28	2	R\$13.400,55	2	R\$26.801,11
Valor estimado Mensal dos Serviços (1 posto 24h)					R\$24.612,00
Valor estimado Mensal dos Serviços (2 postos 24h)					R\$49.224,00
Valor estimado 12 meses (2 postos 24h)					R\$590.687,98
Valor estimado 30 meses (2 postos 24h)					R\$1.476.719,94